



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 488/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de SÃO JOÃO DA LAGOA– MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Lagoa MG, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeita municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 462/2020 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art - 4º durante a execução orçamentária de 2021, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotação que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (trinta e cinco) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa , 30 de Novembro de 2021.

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

Carlos Alberto Mota Dais
Prefeito Municipal